

ATO TRT13 SGP N.º 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoas (CGPD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Proad n.º 12307/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, § 1º, do [ATO TRT SGP N.º 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021](#), o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 1º - O Comitê referido no *caput* será constituído pelos mesmos membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, acrescidos de 02 magistrados(as) que atuem em diferentes jurisdições, os(as) quais serão indicados(as) pela Presidência do Tribunal.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente